

Edital de Alocação PEI - 11/10/2023

A Dirigente Regional de Ensino de Suzano, torna pública a relação de vagas e o cronograma de alocação dos candidatos para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE - das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de Suzano, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2023.

Data: 11/10/2023

Local: E.E. Carlindo Reis

Horário: 15h30

R. Juvenal Guerra, 137 – Ferraz de Vasconcelos - SP

1. Documentação necessária:

1.1 Os candidatos deverão comparecer à Sessão de Alocação, munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), Diploma e Histórico Escolar da Licenciatura, para comprovação das habilitações/qualificações.

1.2 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.3 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.4 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

1.5 Não serão realizadas alocações/designações por meio de Procuradores.

1.6 O interessado com vínculo ativo deverá estar em exercício de suas funções no dia da alocação.

1.7 Não haverá, durante o ano, transferência de profissionais entre escolas participantes do PEI.

2. Informações Complementares:

2.1 - O profissional interessado em participar da sessão de alocação deverá estar devidamente credenciado e informar o número de sua classificação em um dos processos de credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral, para a devida conferência, conforme as seguintes informações: Consulta da classificação - **Site da DER Suzano – Comunicados: Publicações(Datas).**

Função : **PROFESSOR E.F. ANOS FINAIS E/OU EM**

- **Credenciamento Anual 2023: Classificação publicada em 21/11/22.**
- **Banco de Talentos: Classificação publicada em 25/01/2023.**
- **Credenciamento Emergencial 2023: Classificação publicada em 02/05/2023.**
- **2º Credenciamento Emergencial 2023: Classificação publicada em 19/09/2023**

2.2 Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação/designação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI –

2023 (inciso VII, item 2) - (...)“*não será atendido o integrante do Quadro do Magistério que atuou no Programa Ensino Integral em escola da Rede Estadual de Ensino e teve cessada sua designação no Programa em 2023, por resultado insatisfatório em avaliação de desempenho, por descumprimento de normas legais do Programa, por motivo de interesse da administração escolar ou a pedido, tendo em vista o disposto no §3º do Artigo 17 da Resolução SEDUC 87, de 11-11-2022.*”

2.3 Para as vagas de “Professor para atuação em disciplinas (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio), serão atendidos os docentes classificados no Credenciamento Anual 2023 (docentes efetivos, estáveis e contratados). Os candidatos a contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023 (Banco de Talentos), poderão ser atendidos somente após esgotadas as possibilidades de alocação dos Docentes classificados no Credenciamento Anual 2023 (docentes efetivos, estáveis e contratados).

3. Da classificação/Ordem de atendimento:

3.1 Para alocação nas funções de docentes, serão atendidos os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.2 Da própria Diretoria de Ensino – **Faixa II**, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categoria F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 De outra Diretoria de Ensino – **Faixa III**, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias F), nesta ordem de situação funcional;

3.4 Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados (categoria O), nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

3.5 - *Os Docentes classificados pelo Banco de Talentos, para funções de **PROFESSOR EF ANOS FINAIS E/OU EM** serão atendidos na seguinte ordem de prioridade:*

I – Docentes que possuem vínculo ativo como contratado - Categoria “O”

1º - Docentes Habilitados;

2º - Docentes Qualificados.

II - Candidatos à contratação pelo Banco de talentos – Classificados para o PEI (sem vínculo ativo).

1º - Docentes Habilitados;

2º - Docentes Qualificados.

Suzano, 06 de outubro 2023

Mara Sílvia Bioto

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região de Suzano

Anexo 1 - Vagas disponíveis para alocação em 11/10/2023

Programa Ensino Integral

Função: Professor EF Anos Finais e/ou EM

Unidade Escolar	Componente Curricular	Horário
E.E. Prof. Antônio Brasília Menezes da Fonseca	Ciências	07h-16h
E.E. Prof. Mario Manoel Dantas de Aquino	Ciências/Matemática	07h-16h

Atenção: O profissional interessado em participar da sessão de alocação deverá estar devidamente credenciado e informar, o número de sua classificação em um dos processos de credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral, para a devida conferência, conforme as seguintes informações: Consulta da classificação - Site da DER Suzano – Comunicados: Publicações (Datas).

Função: PROFESSOR E.F. ANOS FINAIS E/OU EM

- Credenciamento Anual 2023 - Classificação publicada em 21/11/22.
- Banco de Talentos - Classificação publicada em 25/01/2023.
- Credenciamento Emergencial 2023 - Classificação publicada em 02/05/2023.
- 2º Credenciamento Emergencial 2023 - Classificação publicada em 19/09/2023

Suzano, 06 de outubro de 2023

Mara Sílvia Bioto

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região de Suzano